



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

A MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº 38/2021 -GG
PROJETO DE LEI Nº 29, de 09 de julho de 2021, que:

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº
6.776, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

RELATOR: DEP. JOÃO MADISON

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária do Governo de nº 29/2021, encaminhado através da Mensagem de nº 38/2021, que Altera o Anexo I da Lei nº 6.776, de 18 de março de 2016.

Em fundamento à sua pretensão, o Excelentíssimo Senhor Governador pretende alterar o anexo I da Lei nº 6.776, no qual consta a relação dos imóveis oriundos da Secretaria de Estado da Educação, que passaram a ser vinculados ao Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Piauí.

Conforme justificativa do Chefe do Poder Executivo, o presente Projeto pretende, portanto, desvincular os demais imóveis constantes na relação original do anexo I da referida Lei, visto que alguns atendem às necessidades de diversos municípios que os utilizam para o funcionamento de escolas de ensino fundamental, como também, outros servem a diversas entidades sem fins lucrativos que atuam em regime de colaboração com a Secretaria de Educação.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gab. Dep. João Madison

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Verifica-se, portanto, que tal norma proposta reveste-se de boa forma constitucional, atendendo aos requisitos do art. 75 quanto à sua iniciativa e aos ditames estabelecidos nos artigos 96, I, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, minha manifestação é favorável à constitucionalidade da matéria.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 09 de agosto de 2021.

p/ JCO Costa.

epflimino paulo

ip f. bimbo

ip Gerson Britto

ip Zico Carvalho

ip mandur mers

ip Georgiano Neto

DEP. JOÃO MADISON – MDB
RELATOR

Bunião conjunta

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 10/08/2021
Nenhum
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
2

Justiça e
...m...nt... P...-B...-B...-B...